



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE CAMPO VERDE – MT  
JUÍZO DA 2ª VARA

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO  
Leilão Simultâneo – Presencial e Eletrônico

**AUTOS Nº 2638-55.2009.811.0051 CÓDIGO: 28542**

**AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial

**EXEQUENTE:** NABOR GUARIM FERNANDES (CPF 881.408.491-20), LÍRIA DE SIQUEIRA FERNANDES – ESPÓLIO (CPF 654.77.821-53), JOSE MARTINS DE SIQUEIRA (CPF 395.244.691-20), ILARIO DE ASSIS FERNANDES (CPF 000.977.881-04), JACI MARTINS DE SIQUEIRA (CPF 027.644.241-59), GERALDA DE OLIVEIRA (CPF 654.776.851-15).

**EXECUTADO:** JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA (CPF 817.442.421-00) E HONÓRIA MARTINS DE SIQUEIRA (CPF 017.787.361-22).

**DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 01/09/2009.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 20 de abril de 2007.

**PRIMEIRA PRAÇA:** 04/07/2019 às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

**SEGUNDA PRAÇA:** 23/07/2019 às 13:30 horas, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, considerando como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Fortaleza, S/N – Centro – Campo Verde/MT – CEP 78840-000 e pela rede mundial de computadores através do site [www.faleiloes.com.br](http://www.faleiloes.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial.

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

“Uma área de 161,6666 has, com casa de morada e benfeitorias, dentro de área maior com 515 has, no município de Chapada dos Guimarães/MT, dentro dos seguintes marcos: O 1º no monte da Cabeceira do Tucum; O 2º, a 1.180 metros do 1º, rumo de 13º30'NO, na encosta do Morro de Valo; o 3º, no Morro da Cabeceira do Rio dos Peixes, rumo de 22º15'NO, a 1.170 metros do 2º; O 4º, à margem direita do Ribeirão Jangada, rumo de 88º45'NE, a 2.460 metros do 3º; O 5º na descida do Morro Grande, também, à margem direita do Ribeirão Jangada, rumo



de 88°45'NE, a 1.440 metros do 4º, e a 4.120 metros do 1º. Conforme Memorial Descritivo a área de 161,6666 has, foi destacada da área maior ficando a área de 161,6666 has dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco inicial M-1 está cravado em comum com terras de Antônio Pupim e em comum com terras de Ivo Belandi; daí segue em linha reta e seca até o M-2, com azimute magnético de 115°30'00" e com uma distância de 2.172,50 metros, confrontando com terras de Ivo Belandi; daí segue em linha reta e seca até o marco M-3, com azimute magnético de 337°07'29" e com distância de 1.601,26 metros, confrontando com terras remanescentes de Laureano Martins de Siqueira; daí segue em linha reta e seca até o marco inicial M-1, com azimute magnético de 88°45'00" e com uma distância de 2.172,40 metros, confrontando com terras de Antônio Pupim, fechando assim o perímetro." Matriculado sob o nº 4.315 do Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT.

De acordo com o Laudo de Avaliação justifica-se o valor da área de acordo com sua condição geográfica conforme fotos, estabelecido o valor por hectares pela distância, logística e qualidade da terra baseando nas condições em que se encontra a área para uso de produção, exploração e aproveitamento em sua dimensão que é de muito pouco aproveitamento para pecuária e agricultura. Sendo nela aproveitada no máximo 40% do total da área para esses fins, a referida área apresenta pequenas partes para pecuária ou agricultura, sua logística é de difícil acesso, apresenta varias porções de pedregulho, pedras, encostas, córregos e riachos não dando condições de acesso e estradas para retiradas dos produtos, e não tendo também como mexer, explorar por motivos das matas ciliares, as demais áreas apresentam variadas encostas não apresentam condições para uso de pastagem e agricultura em toda área.

Observação: O presente Edital será publicado na rede Mundial de computadores, no sítio [www.faleiloes.com.br](http://www.faleiloes.com.br). (art 887§ 2º).

A matrícula do imóvel nº 4.315 do Cartório de Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT, encontra-se na integra no site do leiloeiro [www.faleiloes.com.br](http://www.faleiloes.com.br).

**ÔNUS:** Consta em Av.02 Termo de Responsabilidade e Averbação de Reserva Legal em 50%.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 239.085,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitenta e cinco reais) em 24/03/2015.

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO:** R\$ 298.275,60 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) em 27/05/2019, de acordo com o site do TJDF.

**\*Avaliação poderá ser atualizada até a data do leilão.**

**RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES:** Não consta informação nos autos quanto a recursos pendentes de julgamentos.

**LEILOEIRO:** Flares Aguiar da Silva, Leiloeiro Público Oficial, Jucemat nº 019/2010 e Leiloeiro Rural, Famato nº 064/2013. Informações (65) 3025-7500.



**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Arrematação/Arrematação pelos créditos (exequente): 5% sobre o valor da arrematação; Adjudicação (somente pela avaliação e sem disputa): 2,5% sobre o valor da avaliação suportada pelo exequente; Pagamento/Remissão: 2,5% sobre o valor da avaliação suportada pelo executado.

**PAGAMENTO À VISTA:** O arrematante pagará a guia de depósito judicial relativa à arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrado o leilão diretamente na Agência Bancária autorizada.

**PARCELAMENTO:** Em caso de parcelamento do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC/2015, exige-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por hipoteca do próprio bem, corrigidas por JUROS DA POUPANÇA, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC). Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

**LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.faleiloes.com.br](http://www.faleiloes.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio.

**INTIMAÇÃO:** Ficam, desde já, intimadas através do presente edital e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se porventura não seja(am) encontrado(s) para intimação pessoal, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA (CPF 817.442.421-00) E HONÓRIA MARTINS DE SIQUEIRA (CPF 017.787.361-22), NABOR GUARIM FERNANDES (CPF 881.408.491-20), LÍRIA DE SIQUEIRA FERNANDES – ESPÓLIO (CPF 654.77.821-53), JOSE MARTINS DE SIQUEIRA (CPF 395.244.691-20), ILARIO DE ASSIS FERNANDES (CPF 000.977.881-04), JACI MARTINS DE SIQUEIRA (CPF 027.644.241-59), GERALDA DE OLIVEIRA (CPF 654.776.851-15) EXEQUENTES E EXECUTADOS**, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889,



inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Se o dia designado para o leilão for feriado, o mesmo realizar-se-á no dia útil subsequente independentemente de nova publicação.

Campo Verde - MT - 31 de maio de 2019.



**Leonésio Gonsalves de Resende**

Gestor Judiciário